



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TJPE Nº. 027/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede a Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Marcel da Silva Lima (nos termos da Portaria nº. 1, anexo II, de 02/02/2022), e a empresa BRASLUSO TURISMO LTDA-EPP, com sede na Avenida Domingos Ferreira, nº 1486, loja 05, Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº. 51.111-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.880/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Antônio Manoel Campos Crisóstomo, têm entre si, justo e acordado, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em decorrência do Processo Administrativo nº 00030984-73.2023.8.17.8017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objetiva o presente Termo, o acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente à R\$ 168.009,75 (cento e sessenta e oito mil, nove reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 672.039,00 (seiscentos e setenta e dois mil, e trinta e nove reais) para o valor global de R\$ 840.048,75 (oitocentos e quarenta mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

2. As despesas decorrentes deste instrumento serão suportadas pelos Programas de Trabalho nºs. 02.061.0577.4428.A586, 02.061.0577.4428.A585, 02.128.0422.4644.0000, 02.122.0422.4430.1439 e 02.122.0422.4430.1439; projeto nº 18093, fonte 0759240000, ação 4428, subação A586, rubrica 3.3.90.33, o valor de R\$ 31.252,43 x 03 (set a nov/2023) + R\$ 31.252,46 (dez/2023) = R\$ 125.009,75; projeto nº 18094, ação 4428, subação A585, rubrica 3.3.90.33, o valor de R\$ 750,00 x 04 (set a dez/2023) = R\$ 3.000,00; projeto nº 18095, ação 4644, subação A644, rubrica, 3.3.90.33, o valor de R\$ 5.000,00 x 04 (set a dez/2023) = R\$ 20.000,00; projeto nº 18098, ação 4430, subação 1439 (A598), rubrica 3.3.90.33, o valor de R\$ 2.500,00 x 04 (set a dez/2023) = R\$ 10.000,00; projeto nº 18099, ação 1439 (A599), rubrica 3.3.90.33, o valor de R\$ 2.500,00 x 04 (set a dez/2023) = R\$ 10.000,00. Totalizando R\$ 168.009,75, conforme Notas de Empenho de nºs. 2023NE002235, 2023NE002236, 2023NE002237, 2023NE002238 e 2023NE002239, emitidas em 21/09/2023, respectivamente. (ids 2265729, 2265731, 2265733, 2265735 e 2265737).

Por fim, restam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

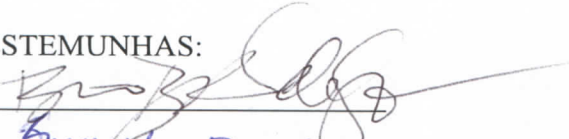
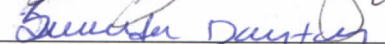
Sr. Marcel da Silva Lima Diretor Geral

BRASLUSO TURISMO LTDA-EPP

Sr. Antônio Manoel Campos Crisóstomo

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Campos Crisóstomo, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 28/09/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2267108** e o código CRC **EB5CE33B**.